



PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo Complementar ao Convênio 001/2021 que entre si celebram o Município de Três Pontas e Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, inscrito no CPF sob o nº 285.458.778-68, portador da Carteira de Identidade nº MG 402.811 – SSP/MG.

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, neste ato representada por seu Presidente Hideraldo Henrique Silva.

As partes acima identificadas resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO Nº 001/2021**, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 5.146/22 e seu Decreto Regulamentador 12.180/22 e nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO**, do Convênio Original, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica aditivada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente convênio, serão destinados recursos financeiros estimados em **R\$ 38.491,44 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, durante o período de vigência deste Convênio, oriundos do orçamento do Município de Três Pontas, sob a seguinte rubrica: **02.009.000.0018.0122.2000.1916.33393390000, Ficha 1284**, na forma do cronograma de desembolso, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio Nº 001/2021, que não sejam conflitantes com o presente TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam, entre si, o presente instrumento elaborados em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Três Pontas, 15 de junho de 2022.


MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal


HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Presidente



Testemunhas:

Nome: Marcos de Figueiredo Gomes
CPF: 692.681.186-53
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: André Thom de Paiva Sim
CPF: 115.300.636-30
Assinatura: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]